



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Rafaela Bocalon Vuelma	Cargo: Coordenadora de Assistência Social e Habitação
E-mail: financeiro-smas@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 99673-6406

1. Objeto da Contratação: Curso É de CRAS ou é de CREAS? Referência e contrarreferência no SUAS.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porque ser compra direta: A Secretaria de Assistência Social e Habitação solicita a compra do curso **É de CRAS ou é de CREAS? Referência e contrarreferência no SUAS**, do qual será realizado pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a participação no curso é de fundamental importância para aprimoramento dos profissionais inseridos nesses equipamentos, principalmente considerando que alguns técnicos assumiram recentemente seus cargos, a formação contribuirá para o melhor entendimento das atribuições e do fluxo entre equipes, consequentemente melhorará a qualidade de atendimento à população.

Conforme justificativa encontrada na proposta de orçamento, anexa. “De acordo com a Política de Educação Permanente (PNEP/Suas) (Brasil, 2013), as ações de capacitação e formação no Suas devem responder às necessidades identificadas no cotidiano dos serviços. A dúvida sobre o melhor encaminhamento de uma família, frequentemente expressa na pergunta: “É de Cras ou é de Creas?” é uma dessas necessidades identificadas no cotidiano. Além da incerteza quanto ao melhor encaminhamento, temos observado que não são incomuns os conflitos entre as unidades Cras e Creas, justamente pela falta ou inadequação dos fluxos de referência e contrarreferência entre essas unidades. Outra dúvida comum se refere à relação entre os níveis de proteção especial – a média e a alta complexidade – considerando que, nesse campo, há grande diversidade de arranjos nos municípios. Por fim, uma terceira demanda é a relação entre as unidades estatais do Suas e os serviços executados por OSC, que devem ser referenciados às unidades. Muitos municípios estão no início desse processo de referenciamento e precisam de orientações e sugestões práticas, que serão encontradas nesse curso. Embora seja uma capacitação introdutória, o curso oferece experiências e indica ferramentas para nortear o processo de referência e contrarreferência no Suas e contribui muito para superar os conflitos causados por fragilidades nesses fluxos. Por tratar desses temas, que se apresentam com frequência e têm grande relevância no cotidiano do Suas, justifica-se a oferta do presente curso.”

Será realizado nos dias:

AULA 01. 08 de julho de 2025: das 13h30 às 17h00;

AULA 02. 09 de julho de 2025, das 13h30 às 17h00;

AULA 03. 10 de julho de 2025, das 08h30 às 11h30.

Curso ao vivo com transmissão em tempo real pelo Google Meet, com carga horária de 20 horas.

A compra direta, se justifica pela agilidade, simplicidade e eficiência que ela proporciona em aquisições de pequeno valor.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratado: 04 inscrições, sendo respectivamente para as Servidoras: Andréia Spohr, Dariana Mara da Costa, Elisa Presser e Juliana Pivotto.

4. Valor total:

Quantidade	Valor por inscrição	Valor total
04	R\$ 386,10	R\$ 1.544,40

5. Justificativa da escolha do contratado: Pretende-se contratar a Ana Pincolini Educação Permanente no SUAS por se tratar da instituição de ensino que no momento dispõe do curso.

6. Local de entrega/prestação de serviço: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

7. Previsão orçamentária: Secundária – 1412 com saldo

8. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Art. 75 inciso II.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Nome: Rafaela Bocalon Vuelma

Cargo: Coordenadora de Assistência Social e Habitação

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata/RS 04 de julho de 2025.

Rafaela Bocalon Vuelma
Coordenadora de Secretaria